

SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.

CNPJ nº 07.594.978/0001-78

NIRE 35300477570

Companhia Aberta

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Realizada em 08 de setembro de 2025

1. Data, Hora, Local: Em 08 de setembro de 2025, às 10h, na sede social da Smartfit Escola de Ginástica e Dança S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.294, 2º andar, Bela Vista, CEP 01310-100.

2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, por meio de videoconferência, nos termos do artigo 14 do Estatuto Social da Companhia.

3. Mesa: Presidente: Sr. Daniel Rizardi Sorrentino; e Secretária: Sra. Juana Melo Pimentel.

4. Ordem do Dia: Nos termos do art. 26, Parágrafo Oitavo, do Estatuto Social da Companhia, deliberar sobre (i) a distribuição e o pagamento de Juros sobre o Capital Próprio ("JCP"); e (ii) a autorização para a Diretoria da Companhia praticar os atos necessários para efetivação da deliberação tomada no item (i) acima.

5. Deliberações: Instalada a reunião, foram avaliadas e discutidas as matérias constantes da ordem do dia. Ao final das discussões, o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade e sem ressalvas:

5.1. Aprovar a distribuição e o pagamento de JCP, que será imputado ao valor do dividendo mínimo obrigatório do exercício social de 2025, nos termos do art. 26, Parágrafo Oitavo, do Estatuto Social da Companhia e artigo 9º, parágrafo 7º da Lei nº 9.249/95, à conta da reserva de lucros retidos de exercícios anteriores, conforme divulgado nas demonstrações financeiras da Companhia referentes a 30 de junho de 2025, no valor bruto de R\$ 40.000.000 (quarenta milhões de reais), correspondente ao valor de R\$ 0,06697393583 por ação da Companhia.

5.1.1. O pagamento do JCP, ora aprovado, ocorrerá no dia 31 de outubro de 2025, sem remuneração ou atualização monetária, na proporção da participação de cada acionista, com retenção do Imposto de Renda na fonte, exceto para os acionistas pessoas jurídicas que já sejam comprovadamente imunes ou isentos.

5.1.2. Fazem jus ao recebimento de JCP todos os acionistas detentores de ações na data base de 12 de setembro de 2025. As ações da Companhia passarão a ser negociadas "ex-JCP" na B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão a partir do dia 15 de setembro de 2025, inclusive.

5.2. Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar os atos necessários para efetivação da deliberação tomada no item 5.1. acima.

6. Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata. Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quisesse fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme foi assinada por todos os presentes.

7. Lista de Presenças. O Presidente e a Secretária da Mesa certificam que os seguintes Conselheiros estiveram presentes na reunião: Srs. Claudia Elisa de Pinho Soares, Daniel Rizardi Sorrentino, Diogo Ferraz de Andrade Corona, Edgard Gomes Corona, Felipe Rodrigues Affonso, Luis Felipe Francisco Pereira da Cruz, Ricardo Lerner Castro, Thiago Lima Borges e Wolfgang Stephan Schwerdtle.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata original, transcrita em livro próprio.

São Paulo, 08 de setembro de 2025.

Mesa:

Daniel Rizardi Sorrentino
Presidente

Juana Melo Pimentel
Secretária